



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.383.748/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260119PE00007

**REFERENTE: Revogação da licitação - justificativa**

#### 1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto do certame em epígrafe: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Médico Hospitalar de uso comum, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Assunção–PB, de forma fracionada, através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência.

#### 2.0 - DA OCORRÊNCIA:

Após considerar os aspectos, singulares e ordenamento do presente certame, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entende-se pela **revogação da licitação**.


#### 3.0 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, verifica-se que o edital do Pregão Eletrônico em referência apresenta inconsistências que comprometem a lisura e a adequação do certame. Durante a análise técnica dos itens licitados, constatou-se: - Inadequação nos quantitativos: os valores inicialmente previstos não refletem com precisão a real demanda da Administração, podendo ocasionar desequilíbrio contratual e prejuízos à economicidade do processo. - Deficiências nas descrições dos itens: as especificações apresentadas mostraram-se insuficientes ou imprecisas, o que pode gerar interpretações divergentes entre os licitantes, dificultando a comparação objetiva das propostas e comprometendo a competitividade e a transparência do certame. Diante desses fatores, torna-se imprescindível a revogação do processo licitatório em curso, a fim de promover as devidas correções nos quantitativos e o aprimoramento das descrições dos itens, garantindo maior clareza, objetividade e adequação às necessidades da Administração. Tal medida encontra respaldo no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, assegurando-se, assim, a legalidade e a eficiência da contratação. Portanto, a revogação ora proposta visa resguardar o interesse público, corrigindo falhas identificadas e permitindo que o novo certame seja conduzido de forma transparente, competitiva e alinhada às reais necessidades da Administração..

#### 4.0 - DO PROCEDIMENTO:

Remeta-se ao Setor de Contratação para a devida instrução do processo.

Assunção - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

  
VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Secretária





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº PE 00007/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Médico Hospitalar de uso comum, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Assunção–PB, de forma fracionada, através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: A revogação do Pregão Eletrônico é necessária para corrigir inconsistências identificadas nos quantitativos e aprimorar as descrições dos itens licitados. Essas falhas comprometem a clareza, a competitividade e a economicidade do certame. A medida, amparada pela legislação vigente, visa resguardar o interesse público e garantir que o novo processo seja conduzido de forma transparente, eficiente e alinhada às reais necessidades da Administração..

Publique-se e cumpra-se.

---

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
Prefeito